

ESTUDOS DO SÉCULO

XX

número 18 • 2018

Democracias: teorias e práticas

Manuel Villaverde Cabral

Trata-se no presente texto de comentar de modo muito positivo mas também crítico, tanto ao nível teórico como empírico, o recente número da revista *Estudos do Século XX* consagrado ao tema das «Democracias» e coordenado pelos Professores Maria Manuela Tavares Ribeiro e Rui Cunha Martins.¹ Começo por sublinhar o título deliberadamente sintético desta colectânea que me parece querer ser tão aberto quanto possível, ao mesmo tempo que convoca de forma genérica um tema mais do que oportuno neste momento de múltiplas encruzilhadas políticas nacionais e internacionais em que se encontram os regimes comumente designados como «democracias». Destaco em particular a introdução sucinta dos coordenadores ao colocarem as democracias «sob o signo da pluralidade» (cito), reunindo para ilustrar essa pluralidade doze artigos de dimensão variável, os quais não terei oportunidade de tratar na totalidade mas que, em compensação, terei em conta no próprio balanço geral que farei da temática.

Não é da Europa que se trata exclusivamente nesta vasta colectânea mas, para além dos textos de índole filosófica e teórica, que não podem deixar de pensar nela – Europa – por razões históricas e não somente, há como que uma concentração mental e também empírica nas democracias vigentes na Europa e, concretamente, no caso da União Europeia, tema aliás com que este número especial da Revista encerra sob a égide do «desafio».² Permita-se-me desde já um comentário a essa ideia de «desafio», ao qual voltarei mais de uma vez: com efeito, as ditaduras não podem ser desafiadas; só as democracias o podem ser, como aqui acontece.

Não foi por acaso que também eu usei sempre a noção de democracia no plural como significativamente consta do título da colectânea. Ocorre isso por dois motivos: não só porque existem desde a primeira democracia – a ateniense – inúmeros tipos político-jurídicos de regimes democráticos, mas também e sobretudo porque o pluralismo supõe, como vários dos autores aqui reunidos reivindicam, embora não todos com o mesmo grau de meridiana clareza, a exigência simultânea – aliás, de índole histórica e cronologicamente gradual – do liberalismo. Por seu turno, este último supõe necessariamente aquilo a que por vezes se dá o nome de individualismo liberal, o qual constitui, na minha opinião, uma espécie de «linha vermelha», como agora há o hábito de dizer, de qualquer regime do género democracia – género um pouco em sentido zoológico, isto é, contendo as suas famílias, espécies e variedades. Daí aliás que exista, na minha opinião, uma equivalência genérica entre as «democracias» e a designação porventura mais afinada de regimes políticos demo-liberais.

¹ «Democracias». Coord. Maria Manuela Tavares Ribeiro e Rui Cunha Martins, *Estudos do Século XX* (*EstSecXX*), n.º 17 (2017).

² BALTASAR, Isabel Cristina – “A democracia na Europa. Desafio do Projecto para os Europeus”. *EstSecXX*. 17 (2007) pp. 217-237.

Por um lado, é necessário ter em conta que, quando se fala nas «democracias» de hoje, se entende um número limitado de regimes políticos que existem, na melhor das hipóteses, desde o século XIX, num espaço sócio-cultural relativamente bem definido e sujeitos por seu turno – a maioria deles – a sobressaltos revolucionários e frequentemente até a regressões autoritárias dos mais diversos tipos, classificados de «esquerda» ou de «direita» conforme as ideologias reivindicadas por cada um deles. Ora, nestas condições, é esse pluralismo genérico e obrigatório – em sentido *sine qua non* – que faz com que as democracias *strictu sensu* sejam os únicos sistemas de organização política que se constituem em objecto permanente e universal, por assim dizer, de auto- e de hétero crítica, como neste volume é aliás abundantemente demonstrado.

Há, com efeito, autores nesta colectânea que levam a crítica da democracia até à crítica do liberalismo, conotando este último como individualista e definindo o dito individualismo enquanto «noção antropológica do homem como um átomo» (cito), ao mesmo tempo que as democracias actuais seriam aparentemente colocadas em plano mais ou menos equivalente ao «pensamento único» e ao «consenso»³; e/ou ainda a uma ontologia da «condição humana».⁴ Assim são recuperadas espécies diversas de «poderes constituintes» e se evocam pós-democracias ou mesmo ante-democracias que não deixam de abrir para as primeiras modalidades de «populismo» que surgem em múltiplas monarquias, entre finais do século XVIII e inícios do XIX, que então começam a ser postas em causa por um liberalismo incipiente.

Todas as ante- e pós-democracias evocadas pelos autores citados estão, na minha opinião, mais conotadas pelas concepções ontológicas que eles assumem do que pelos formalismos liberais subjacentes às «democracias» (liberdade individual, *rule of law*, etc.). A colectânea confirma, efectivamente, que não só estas democracias são vigorosamente fustigadas à direita como à esquerda, usando aliás argumentos «funcionalmente equivalentes» provenientes de lugares ideológicos diferentes, se não opostos, como estas auto- e hétero-críticas também podem, independentemente das suas intenções expressas, levar a lugares igualmente diferentes: um caso relativamente fácil de desmontar pelas ciências sociais é o dos chamados «populismo» do dia e de outrora, como sucede, no limite, com o próprio «orçamento participativo».⁵

Quando menciono esse tipo de argumentos e de exemplificações, incluindo o mecanismo do «orçamento participativo», estava a pensar nas matérias com as quais tenho maior familiaridade, as quais poderiam e, a meu ver, deveriam fornecer bases para analisar e conceber as democracias reais de modo menos ontológico ou essencialista. Estou concretamente a pensar, como «desconstrução» daqueles essencialismos genéricos ou pontuais, naquilo que as ciências sociais podem fornecer, incluindo naturalmente a ciência política, com os seus modelos conceptuais bem como os seus métodos estatísticos e empíricos.

³ SÁ, Alexandre Franco de – “RightNow: Temporalidade, Democracia Liberal e Populismo”. *EstSecXX*. 17 (2007) pp. 81-90.

⁴ AMARAL, Carlos E. Pacheco – “Condição humana e democracia. Pessoa e Comunidade. Representação e Participação”. *EstSecXX*. 17 (2017) pp. 125-144.

⁵ SHILIAEV, Artem – “Participatory budgeting; the modern form of political engagement”. *EstSecXX*. 17 (2017) pp. 113-124.

Um exemplo flagrante, independentemente das ideias de mobilização da cidadania devidas há perto de 30 anos ao então «prefeito» de Porto Alegre, Olívio Dutra⁶, é o desses orçamentos participativos que, entretanto, se tornaram correntes em tantas autarquias democráticas, incluindo em Portugal. Acontece, porém, que essa genuína inovação política acabou por tender, de acordo com uma teoria geral das «oligarquias» que se pode fazer a partir de Robert Michels⁷ (1911 – há mais de cem anos!), não só pouco contribuiu para mobilizar a participação mas, sobretudo, estes «referendos» acabaram por ser decididos, como era inevitável, pelas pessoas à partida já mais mobilizadas... Ora, essas pessoas recrutam-se predominantemente, de acordo com as ciências sociais em geral, entre as tais «oligarquias» que não deixam, hoje em dia, de ser plurais do ponto de vista ideológico mas são privilegiadas do ponto de vista sociológico, em particular do ponto de vista da instrução e de tudo quanto origina esta última e todos os processos de reprodução que a ela se seguem: a instrução da família de origem, o emprego, o rendimento familiar, a satisfação com a vida em geral, etc., etc.

O conteúdo crítico implícito da observação que acabo de fazer sobre o «orçamento participativo» enquanto mecanismo pretensamente revalorizador das democracias fundamenta-se, empiricamente, num artigo que eu próprio tive oportunidade de publicar em 2007.⁸ Aí é possível verificar o elevado grau de apropriação das democracias pelas elites dos países europeus, com base num estudo comparado sobre as diferentes atitudes e comportamentos políticos segundo as classes sociais em cada um desses países. Confirma-se, simultaneamente, que essa apropriação classista dos regimes democráticos varia também segundo um efeito societal, conforme os países, que se manifesta através do facto de as elites portuguesas possuírem, em comparação, menos «capital social», como lhe chamamos, do que a classe operária sueca... O fenómeno é, portanto, *horizontal* – comum a todos os países – e *vertical*, ou seja, diferenciado segundo os níveis de desenvolvimento de cada sociedade!

Ora, o único comentário que se pode fazer a tal apropriação do mecanismo do «orçamento participativo» por parte de um pequeno segmento das elites políticas, estatística e comparativamente verificada, é que passaram mais de 10 anos desde que o meu artigo foi publicado e a União Europeia – e não só ela – têm vindo a conhecer uma evolução política e ideológica que poderia de algum modo ter sido prevista e talvez atalhada a partir daquelas observações, a saber, a reemergência do chamado «populismo», estudado nesta colectânea de um ponto de vista semelhante ao meu, isto é, enquanto ameaça às democracias, pelo professor internacional, se assim posso dizer, Estevão Rezende Martins!⁹

Há entretanto dois modelos analíticos em particular que não queria deixar de mencionar a fim de se entender melhor a forma como me tenho situado até aqui perante o tema das democracias e como me situo, em geral, perante a vida política. O primeiro

⁶ http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762008000100003

⁷ MICHELS, Robert – *Para Uma Sociologia dos Partidos Políticos na Democracia Moderna. Investigação sobre as Tendências Oligárquicas na Vida dos Agrupamentos Políticos*. Trad. José M. Justo. Lisboa: Edições Antígona, 2001. 552 p.

⁸ Class effects and societal effects: Elite and working class attitudes towards political citizenship from a European comparative perspective, *Portuguese Journal of Social Science*. Vol. 5 (2007), No. 3. p. 159-178.

⁹ MARTINS, Estevão Rezende – “The threat of populism”. *EstSecXX*. 17 (2017) pp. 91-112.

é um bem conhecido modelo de Jon Elster – outro cientista social internacionalizado – no qual as democracias são conceptualizadas como «The forum & the market»¹⁰, ou seja, como um campo onde actores sócio-culturalmente diferenciados se interpelam, cruzadamente por assim dizer, segundo o duplo mecanismo de (1) *uma procura de bens políticos* por parte dos cidadãos (o fórum) e (2) do fornecimento de *uma oferta de representação* (o mercado), variando a cada conjuntura o peso relativo de um e de outro mecanismo na vida política.

Os graves «acessos populistas» analisados na presente colectânea da revista *Estudos sobre o Século XX* podem, efectivamente, ser concebidos como um aumento relativo do peso do fórum sobre o mercado, gerando por assim dizer um hiato maior ou menor entre a procura e a oferta de bens políticos em função de uma multiplicidade de factores que incluem a conjuntura política global. A este último propósito, basta recordar a influência decisiva que a conjuntura global tem hoje, virtualmente em todos os países, e por isso é também convocada na presente colectânea pelos artigos que versam «questões internacionais»¹¹, incluindo temas espinhosos, que geralmente deixam todos descontentes, como a chamada «justiça transicional»¹², a propósito da qual teria sido útil mencionar as pesquisas portuguesas e comparativas da autoria do historiador e cientista político António Costa Pinto¹³; e ainda a própria União Europeia enquanto «desafio transnacional» já citado.

Por sua vez, para saber como é que os processos conceptualizados por Elster se produzem e de que forma eles desafiam a *estabilidade* dos sistemas políticos, à qual me voltarei a referir numa citação final, outro politólogo internacional como Adam Przeworski forneceu um modelo combinável com o anterior e no qual é conceptualizada a «democracia como o resultado contingente de – ou dos – conflitos», segundo a tradução do Inglês, artigo publicado precisamente na citada colectânea organizada por Elster em 1988.¹⁴ Ora, não estou longe de pensar que um modelo como este se aplica particularmente bem ao caso português da implantação da democracia entre 1974 e 1976, onde a opção do fórum pela «Europa», no seguimento da transição espanhola, imediatamente consecutiva à portuguesa, se teria sobreposto ao mercado da representação partidária, dando assim Portugal início à chamada «terceira vaga democrática», como a designou Samuel Huntington.¹⁵ Ninguém, porém, adivinhava tal vaga em '74, assim como poderemos estar hoje, sem o saber nem o desejar, à beira de uma vaga populista regressiva e potencialmente autoritária...

¹⁰ ELSTER, Jon – “The market and the forum: Three varieties of political theory”. In *Foundations of social choice theory*. ed. by J. Elster and A. Hyland. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. p. 103-132.

¹¹ MATOS, Vera M. Coimbra de – “3D: Ditadura, Democracia e Diplomacia”. *EstSecXX*. 17 (2017) p. 199-216.

¹² CALADO, Rui – “Da Transição Política à Justiça Transicional Contemporânea: o caso argentino como exemplo de afirmação democrática”. *EstSecXX*. 17 (2017) pp.163-180.

¹³ PINTO, António Costa – “A Sombra das Ditaduras – A Europa do Sul em Comparação, *Imprensa de Ciências Sociais*”. 2013, 244 p.

¹⁴ PRZEWORSKI, Adam – “Democracy as a contingent outcome of conflicts”. In *Foundations of social choice theory*. ed. by J. Elster and A. Hyland. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

¹⁵ HUNTINGTON – *The third wave. Democratization in the Late Twentieth Century*. University of Oklahoma Press, 1992. 366 p.

Ainda e sempre sobre a origem e o destino das democracias, justifica-se prosseguir com o tema sintético da presente colectânea evocando o texto erudito e reflexivo do Prof. Georges Contogeorgis acerca da tão revisitada democracia ateniense.¹⁶ Sugere ele que constitui um enorme equívoco de índole oligárquica – mais mercado do que fórum, portanto – *pensar a essência do primeiro regime democrático e das democracias em geral como residindo na representação*. Pelo contrário, seria precisamente com a representação dos cidadãos por qualquer selecção de candidatos a seus representantes que as democracias acabariam, como sucedeu em Atenas.

De um ponto de vista empírico, a passagem de uma alegada «*assembleia dos cidadãos*» atenienses articulada por Contogeorgis à «*democracia representativa*» – um qualificativo que faz imediatamente pensar que existiriam outras modalidades de democracia, as quais se apresentam hoje cada vez mais frequentemente, em especial a democracia participativa, por vezes associada à «democracia da rua» - tal passagem da assembleia à representação explicar-se-ia de forma trivial pela *escala*, um tema aliás escassamente estudado pela ciência política (uma virtual excepção seria o mais historiador dos sociólogos, Max Weber, que concebeu uma espécie de «democracia autárquica» anterior à «democracia estatal», senão precursora desta, no livro sobre *A cidade medieval*¹⁷).

A explicação pela escala e pelas relações centro-periferia, conceptualizadas pelo sociólogo fenomenologista de inspiração weberiana Edward Shils no seu estudo de meados dos anos '70 do século passado¹⁸, é porém demasiado trivial. Entende-se assim muito bem onde o Professor Contogeorgis pretende chegar: «a democracia não é um fim em si mesmo», designando então como finalidade das democracias, isso sim, «a liberdade individual e um corpo de direitos sociais e políticos» (cito)! Esta conclusão remete directamente para a contribuição extremamente importante do Professor Vital Moreira acerca da União Europeia enquanto democracia supra-nacional – ou, como eu a designaria sociologicamente, supra-estatal – com a qual terminarei os meus comentários.

Dito isto, é necessário voltar à questão crucial da representação., Como versão intermédia, digamos assim, entre a Atenas clássica e a democracia moderna, apenas é possível remeter para algo mais de 2000 anos depois, ou seja, para a chamada soberania – tratada como nacional mas, na realidade, já estatal – representada no frontispício do livro decisivo de Hobbes de meados do século XVII pela multidão de pequeníssimas personagens virtualmente iguais umas às outras que constituem o vasto tronco encabeçado pelo rosto do *Leviatã*... Ora, quando a Inglaterra e mais ainda, porventura com a ousadia da jovem rebelião secessionista, os Estados Unidos da América iniciaram o advento de fórmulas políticas representativas em grande escala, a concepção da representação então vigente era declaradamente oligárquica.

Dito de forma mais corrente, segundo as primeiras modalidades de representação nacional eleita, os representados escolhiam os seus representantes entre os «bem-nascidos», conforme a doutrina inicial norte-americana; em Inglaterra, o processo far-se-á pelo aumento gradual ao longo dos séculos da escala dos representados, caso das mulheres

¹⁶ CONTOGEOGIS, Georges – “De la Démocratie. Questions de concepts et de méthode”. *EstSecXX*. 17 (2017) p. 15-32.

¹⁷ WEBER, Max – *The City*. Free Press, 1966 (publicado pela primeira vez em 1921). 242 p.

¹⁸ SHILS, Edward – *Centro e Periferia*. Lisboa: Difel, 1992.

mas não, com a complexidade que o crescimento da escala traz consigo. É apenas em torno da grande viragem internacional de 1830 que se pode então começar a falar de uma demo-liberalização de franquia limitada, como nos Estados Unidos de Andrew Jackson (1828), na própria França de Louis-Philippe (1830), na Inglaterra com o «Reform Act» de 1832 e até em Portugal com o advento de D. Pedro IV em 1834...

Ainda no século XVIII, em França concretamente, onde a grande revolução acabou por cortar a tímida liberalização interna à monarquia, surge a noção desejavelmente menos oligárquica, porventura mais democrática, de alguém como o Abbé Sieyès na sua *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, segundo o qual a selecção dos representantes deveria fazer-se, nas suas palavras, pela distinção entre cidadãos activos e passivos em função do censo. Na prática histórica sucessiva, a distinção censitária, graças ao alargamento da franquia eleitoral, foi sendo substituída, por assim dizer, pelos «especialistas» ou, se preferirem, os operadores no mercado da oferta de representação, em suma, a representação política como profissão e já não como uma mera vocação natural da oligarquia...¹⁹

Com o decorrer das experiências políticas no quadro da gigantesca modernização das sociedades ocidentais no último século e meio – a partir, digamos, das revoluções de 1848 – o processo inverteu-se, por assim dizer, em relação à concepção anglo-saxónica e as oligarquias tradicionais, regularmente submetidas às «sacudidelas» bem conhecidas, foram em larga medida incorporando os profissionais da política, a quem o iliberalismo potencial de Max Weber levava a falar já em 1917 de «Beruf politiker ohne Beruf», expressão na qual Weber joga com o duplo significado da palavra *Beruf*, ou seja, «políticos profissionais sem vocação».

Regressando à actualidade, ou seja, à «democracia supranacional na União Europeia», o Professor Vital Moreira²⁰ estabelece de forma exaustiva, no mais longo texto da colectânea, o percurso europeu de formalização jurídica, percurso esse que, *se não garante, permite* com certeza a democracia tal como hoje a entendemos. O autor não esconde, todavia, que a legitimidade juridicamente conferida à União Europeia pela «vontade dos cidadãos» (sub-título do seu artigo), depende em última instância de estes assim o entenderem na prática, o que não é, de resto, radicalmente diverso daquilo que se passa com os cidadãos de cada um dos Estados-membros, segundo o seu grau diferenciado de mobilização, conforme dissemos acima. Com efeito, as únicas dúvidas que subsistem perante esta rigorosa exposição dos Tratados supranacionais vigentes na União e comentados por Vital Moreira dizem respeito ao seu efectivo entendimento por parte dos Europeus, não sendo certo que muitos destes tenham interiorizado os direitos conferidos pela cidadania europeia e, mais grave do que isso, que os cidadãos estejam motivados e/ou sejam encorajados pelos respectivos Estados e partidos políticos para exercerem activamente essa efectiva cidadania legalmente garantida.

O autor procede passo a passo à análise da natureza político-jurídica da União a fim de explicar exaustivamente o seu carácter democrático, no duplo sentido de todos os Estados a ela pertencentes serem democráticos e de ela garantir a democraticidade

¹⁹ MANIN, Bernard – *Principes du gouvernement représentatif*. Flammarion, 1996. 319 p.

²⁰ MOREIRA, Vital – «A vontade dos cidadãos da União Europeia. A democracia supranacional na União Europeia». *Estudos do Século XX*. 17 (2017) p. 45-80.

desses Estados, mas também através da sua própria Constituição, encerrando a UE «inequívocos traços para-estatais e, simultaneamente, para-federais». Os sucessivos artigos constitucionais são enumerados e parcialmente citados, permitindo-nos, contudo, entrever a distância que, em múltiplos casos, separa a letra da lei e as práticas publicamente reconhecidas, não só por parte dos cidadãos mas também pelos partidos políticos supostos «contribuírem para a criação de uma consciência europeia», segundo o artigo 11.º... Contribuir, contribuem, mas resta saber de que modo, como obviamente o autor não ignora, sendo ele frequentemente o primeiro a reconhecer aquilo que designa por «limitações» ao recente aprofundamento dos traços parlamentares da União!

Mais do que a dimensão por ele atribuída, por exemplo, ao direito de petição dos cidadãos e aos traços de «democracia participativa», que me parecem mais retóricos do que substantivos, é importante notar que a construção europeia é tudo menos «um alargamento geográfico», mas sim uma efectiva integração transnacional e plurifuncional feita graças a sucessivos «saltos qualitativos» ao nível das novas instituições e das crescentes atribuições internas e externas da União, nomeadamente desde o Tratado de Maastricht de 1992 até muito recentemente, em pouco mais de 20 anos para mais de 500 milhões de pessoas... até ao Brexit! O autor tem certamente razão quando argumenta que a actual legitimidade é superior à mera integração económica. Em contrapartida, não se pode deixar de considerar que a criação e a regulação da moeda única constituem o cimento mais necessário, embora insuficiente e até problemático, como se tem visto na última década, de uma União que cresceu para fora da maneira que sabemos mas também para dentro!

Ainda no início do artigo, o autor faz-nos perceber por que razão e de que modo «a cidadania europeia está acima da nacional», desde logo incluindo todos os Europeus onde quer que residam, simultaneamente como eleitores e elegíveis, ao mesmo tempo que qualquer cidadão pode recorrer ao «Supremo Tribunal» europeu e as decisões deste sobrepirem-se eventualmente aos tribunais e até aos governos nacionais. Porém, esta atitude global de ordem cosmopolita também explica, por reacção, o ressurgimento do chamado «soberanismo». Do mesmo modo, se a questão da proporcionalidade da representação parlamentar europeia foi finalmente resolvida, isso não aboliu o problema virtualmente insanável das diferenças de *dimensão* entre os países (população ponderada pela sua instrução e pelo seu rendimento, como já foi calculado para Portugal e Espanha), para não falar das outras diferenças certamente não menores, como a língua e a cultura, bem como o grau e o padrão de desenvolvimento de cada país!

Vital Moreira não tem aliás problema em reconhecer aquilo mesmo de que se queixam amargamente os anti-europeístas ao escrever: «A integração europeia traduziu-se numa compressão da soberania nacional e, portanto – acrescenta ele – numa constrição da democracia nacional». Pessoalmente, também não tenho problemas! Isso não impede, contudo, que ligeiramente mais de metade dos votos expressos no referendo do Reino Unido tenha optado pelo BREXIT! Para o final, o autor pergunta-se se a saída do Reino Unido não irá no sentido de favorecer mais passos em frente por parte da União no sentido de um quase-federalismo. Pessoalmente, não acredito, mas de qualquer modo não interessa saber quem perdeu mais. Na minha opinião, perdemos todos e os europeístas tanto ou mais do que os outros!

A emergência crescente destes movimentos de recuo, por vezes brutal, em relação ao processo de integração europeia, obriga-nos a observar que este extraordinário processo, tão inédito que é difícil classificar esta «espécie» de sistema político, é por seu turno forçado a regressar a determinadas «limitações» aos resultados atingidos. Concretamente, o próprio Vital Moreira não deixou de recuperar também esse fenómeno político estudado por tantos outros especialistas, a saber, o chamado «défice democrático europeu», de maneira a circunscrever a tal «défice» a inegável «crise de valores» que grassa na Europa e não só. Segundo ele, a legitimidade da União é efectivamente afectada por um défice que se traduz internamente, mostrando que a «cidadania» não se compenetrou ainda do leque de novas competências do Parlamento Europeu; e externamente, sendo a expressão mais eloquente desse «défice» a abstenção maciça recorrente nas eleições europeias. Para o autor, a solução parece ser mais parlamentarismo e mais federalismo. Como cidadão, concordo. Contudo, na prática, uma tal solução pode equivaler, na presente hora, a atear um incêndio de protestos...

Sabe-se quais são as consequências do «défice democrático»: os «populismos» são uma delas. O autor prefere, porém, não aprofundar as causas de tal fenómeno recorrente. Pelo meu lado, publiquei há dez anos um artigo²¹ onde argumentava que tal défice se devia mais aos governos e partidos nacionais do que à própria União, a começar pelos governos portugueses, os quais praticam regularmente aquilo a que eu chamava o «double-talk»: um discurso em Bruxelas e outro em Lisboa ou qualquer outra capital, reivindicando os governos nacionais os louros das decisões europeias quando estas parecem convir-lhes e queixando-se das decisões que não lhes convêm imputando-as a Bruxelas!

Assim se criava e continua a criar um capital político governamental de «queixa permanente», o qual, com o tempo, se transforma num défice cada maior entre os eleitorados nacionais e a União, minando a legitimidade desta última em benefício dos governos e/ou dos partidos nacionais para ilusão dos seus eleitores. E quem fala de decisões não está a pensar apenas na actual política financeira e monetária mas nas próprias instituições e processos europeus, como se cada país não tivesse contribuído para estes, habitualmente por consenso, como de resto Vital Moreira explica muito bem por que razão o consenso prevalece, efectivamente, em relação à maioria nas decisões da União.

Por outras palavras, muitas são as áreas e muitos os mecanismos que geram constantemente esse défice entre a União e cada um dos países-membros (por exemplo, as directivas europeias são frequentemente esvaziadas a nível nacional quando os governos não concordam com elas, como por exemplo a directiva sobre o trabalho em «part-time» em Portugal...²²). Do seu lado, a União Europeia é cada vez mais um edifício de laboriosidade extrema, ao ponto de se tornar opaco e permitir a suspeita, por parte dos eleitorados, de que essa opacidade não é totalmente involuntária nem

²¹ “O défice democrático da União Europeia ou a história de um federalismo frustrado”. In LOBO, M. C.; LAÍNS, P. (orgs.) – *Em nome da Europa: Portugal em mudança (1986-2006)*. Lisboa, 2006. Num sentido muito diverso do meu, o próprio Vital Moreira remete para o excelente artigo, já um pouco datado, de Miguel Poiares Maduro, O *superavit* democrático europeu, *Análise Social*, n.ºs 158-159, 2001: pp. 119-152.

²² SILVA, Pedro Adão e – “The europeanisation of social policies in Portugal”. *Portuguese Journal of Social Sciences* (2011).

gratuita... No caso português, o défice de transparência, apesar do aparente consenso manifestado pelos sucessivos governos, está tanto mais interiorizado quanto nenhum tratado europeu foi referendado pelo eleitorado, como de resto a nossa própria Constituição e certas das suas alterações relevantes também nunca o foram!

Apesar da aguda crise actual, partilho a ideia do autor segundo a qual o Tratado de Lisboa possui virtualidades de aprofundamento democrático – ao invés do «défice» – e também é verdade que decorreram desde então apenas dez anos, esquecendo nós o tempo exigido por mudanças desta grandeza e deste ineditismo. Resta saber se nos será consentido o tempo necessário. Quanto a ser a União Europeia, como argumentam os anti-europeístas, «uma democracia sem povo», concordo plenamente com Vital Moreira quando este retorque, já perto do final da sua exaustiva sùmula político-jurídica, que «a moderna democracia constitucional não é baseada em agregados sociais (povos, nações) mas sobre os cidadãos individuais»!

A fim de recuperar em breves palavras uma visão global das ciências sociais sobre o tema das «Democracias», valer-me-ei de uma citação do «decano» da ciência política brasileira, Wanderley Guilherme dos Santos, na abertura do seu artigo seminal de 1998, «Poliarquia em 3D»²³:

«Quem diz participação, diz democracia (Rousseau); quem diz democracia, diz organização (Robert Dahl); quem diz organização, diz oligarquia (Robert Michels) ou autoritarismo (dizem os factos). Este é um exemplo da série de transitividades perversas, paradoxos, circularidades que tornam a sobrevivência dos regimes democráticos algo precária, sujeita a ciclos aleatórios, a descontinuidades e sobressaltos. É possível identificar os atributos característicos de uma democracia estável e também se pode estabelecer a crônica da emergência e evolução de grande parte desses atributos. Mas, tanto quanto me seja conhecido, o factor *E* (estabilidade) permanece indecifrado, quero dizer, aquele ingrediente que faz com que tais atributos se sustentem imperturbáveis por longos períodos, em alguns casos, em outros não, e cuja ausência leva as democracias ao colapso».

O exemplo mais recente de um processo de crescente e inesperada *instabilidade* política e social em plena Europa democrática e transnacional é aquele fornecido neste momento da conjuntura europeia pela Catalunha...

²³ SANTOS, Wanderley Guilherme dos – «Poliarquia em 3D». *Dados* (Rio de Janeiro), 1998, vol. 41, n.º 2.